



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 077/14
DATA: 04/07/14

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o exercício financeiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,
Prefeito do Município de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº077/14.
C. Procópio, 04 de julho de 2014.

Prefeito

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 07	Secretaria Municipal de Promoção Social		
Unidade: 74	Serviço de Proteção Social Básico – PSTB		
Função: 08	Assistência Social		
Programa: 8	Promoção das Ações		
Subfunção: 244	Assistência Comunitária		
Atividade: 0.774	<u>Piso Básico Transição – PBT</u>		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	842	5.000,00
	Soma.....		5.000,00

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação nas fontes de recursos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação elencada abaixo:

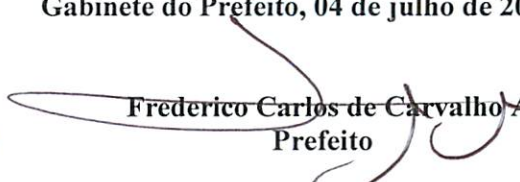
Ação	Descrição	2014
0.744	<u>Piso Básico Transição – PBT</u>	5.000,00

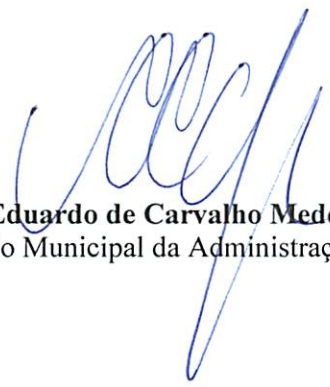
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação elencada abaixo:

Ação	Descrição	2014
0.744	<u>Piso Básico Transição – PBT</u>	5.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2014.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito


Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei
nº077/14.
C. Procópio, 04 de julho de 2014.



Prefeito